
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Extrato - 35ª ROCAUD - 18/09/2020

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2020, às quatorze horas, por meio de vídeo conferência, em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, realizou-se a 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob a Presidência de Tiago Fantini Magalhães, presente o membro Otho Cezar Miranda de Carvalho. Registrada a presença de Magna Cristina Vieira do Nascimento, representante da Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários - GEST/DGOVE, secretariando a reunião. O Presidente declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

INFORME GERAL - Leitura da Ata da 34ª ROCAUD/2020, realizada em 10/09/2020 - O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, disponibilizada na plataforma SEI.

2. EXPOSIÇÕES

2.1 - Modelo de Supervisão das Entidades. Em explanação ao tema, Marcos Antônio Tavares Martins, Chefe do Departamento de Relacionamento com os Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, apresentou, conforme Nota Técnica nº 16399527, a proposta do Modelo de Supervisão das Entidades, que busca oferecer garantia quanto à aderência das políticas, da sustentabilidade econômico-financeira e da qualidade dos serviços prestados pelas entidades ligadas.

2.1.2 Acompanhamento das demandas dos órgãos externos (CGU e TCU), Auditoria Interna e Auditoria Independente. Em análise aos acórdãos instaurados pelos órgãos de controle externo, no período compreendido de janeiro a agosto/2020, o colegiado recomendou que os acórdãos lançados pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU fossem analisados de acordo com o risco apurado nas circunstâncias alegadas e solicitou que fossem apresentadas ao Comitê, especialmente, as deliberações classificadas com o nível de risco médio e acima. Na ocasião, solicitou também, tomar conhecimento da situação atual do julgamento das prestações de contas da ECT pelo TCU.

2.1.3. Acompanhamento do Sistema *Follow-up* (Auditoria Interna) - Em monitoramento ao sistema *follow-up* foi apresentado o total de 1.601 recomendações (segregadas por área) e 121 pontos de recomendação em referência à Auditoria Independente. Em análise às recomendações emitidas pela Auditoria Independente, informou, que em cumprimento à decisão exarada pela Diretoria Executiva, foi elaborado um Plano de Ações destinado ao fortalecimento dos controles internos. Na oportunidade, referenciou a evolução do processo de contratação da Auditoria Independente, em

substituição à BDO RCS Auditores Independentes, ressaltando que a Diretoria de Administração, responsável pela formalização do contrato, foi acionada pela Diretoria de Governança, para que no momento da homologação contratual, o COAUD seja consultado acerca da empresa a ser contratada, conforme disposto no Estatuto Social dos Correios (Art. 89, Inciso I). O COAUD reforça a necessidade de agilização do processo de contratação de auditor independente, dado que a situação instalada já acarreta atrasos expressivos na apreciação das demonstrações financeiras trimestrais pela Administração.

2.2. Acompanhamento das Atividades de Auditoria Interna - No tocante ao Relatório Gerencial de Atividades da Auditoria nº 9/2020, relativo a setembro/2020, João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria Interna, na presença de José Augusto de Almeida Forte, Bruno Bandeira Costa de Sousa e Paulo José Alfenas de Oliveira, apresentou os resultados das auditorias realizadas no período abarcado, conforme descrito nos Anexos I a IV do citado relatório, sobretudo, em relação ao Relatório 2020008 - Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC. Na sequência, apresentou o parecer emitido acerca das contas relativas ao exercício de 2019, em cumprimento ao Decreto nº 3591/2000 e Estatuto Social dos Correios (Art. 103, Inciso VII).

2.3. Resultados Econômico-Financeiros (Agosto/2020) - Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo de Finanças e Controladoria; sob o auxílio de Mércia da Silva Pedreira, Chefe do Departamento de Contabilidade e Anderson Nazário da Silva, Gerente Corporativo apresentaram a minuta das Demonstrações Financeiras, relativas ao 2º trimestre/2020, ocasião em que ressaltou que o balanço financeiro não foi auditado, tendo em vista a não conclusão do processo de contratação da Auditoria Independente.

2.3.1. Plano de Ação para enfrentamento das ressalvas da Auditoria Independente - ao ser apresentado o plano de ações para tratamento das causas que resultaram nas ressalvas da BDO RCS Auditores Independentes às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019, o Comitê de Auditoria foi informado pelos representantes da Diretoria Financeira sobre a possível contratação direta de consultoria para avaliar os procedimentos e premissas relativas ao passivo atuarial. O Colegiado recomendou que fossem tomadas as precauções necessárias para o estrito cumprimento da legislação vigente sobre licitações e contratos, sem dispensar a análise jurídica formal previamente à contratação que avalie a conformidade com os normativos aplicáveis e a jurisprudência sobre o tema, inclusive a do Tribunal de Contas da União.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos.

(assinado eletronicamente)
Tiago Fantini Magalhães
Presidente do Comitê de Auditoria

(assinado eletronicamente)
MAGNA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária dos Órgãos Colegiados Estatutários
GEST/DGOVE/DIGOV



Documento assinado eletronicamente por **Magna Cristina Vieira do Nascimento, Analista X**, em 03/12/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 18/02/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17616975** e o código CRC **5CA41963**.

Referência: Processo nº
53180.002879/2020-71

SEI nº 17616975